



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO NA COPAD

(A documentação do processo deve seguir a ordem indicada neste documento) _
(A ausência ou desorganização destes documentos implicará na devolução do processo)

- a) Requerimento de avaliação (**modelo COPAD**);
- b) Termo de posse;
- c) Atestado funcional emitido pela Supervisão de Recursos Humanos, que deverá dispor sobre o efetivo exercício, cargos exercidos, a existência de faltas, penalidades disciplinares, licenças e afastamentos (**modelo COPAD**). Este documento já contempla a Declaração de Efetivo Exercício, anteriormente solicitada a parte. Caso for necessário novas linhas podem ser inseridas para contemplar todas as ações funcionais do servidor. Este documento orienta o Colegiado na sua avaliação.
- d) Atestado funcional emitido pelo Órgão de Lotação que deverá dispor sobre a existência de faltas, penalidades disciplinares, licenças e afastamentos (**modelo COPAD**). Caso for necessário novas linhas podem ser inseridas para contemplar todas as ações funcionais do servidor. Este documento orienta o Colegiado na sua avaliação.
- e) Certidões criminais da justiça comum e da justiça federal, com o fim de comprovação do cumprimento de pena privativa de liberdade no interstício, emitidas pelos links indicados no documento "**Orientações Gerais**";
- f) Plano de Trabalho Trienal referente ao interstício avaliado. Este é o plano trienal encaminhado à Faculdade a cada início de interstício e que deve ser mantido com o docente uma cópia para envio à COPAD no processo de avaliação do interstício;
- g) Currículo Lattes atualizado (**anexar somente a primeira página do currículo**);
- h) Auto avaliação (**Anexo I da Resolução 007/2010**). O preenchimento do item 5. ATUAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA é facultativo ao docente, mas indicamos fazê-lo para melhor orientação dos membros da COPAD no processo de avaliação;
- i) Os documentos comprovando o Barema vem na sequência do Anexo I comprovando a pontuação indicada pelo docente, por isso que sua apresentação organizada é importante, seguindo as orientações do documento de "**Orientações para organização do Barema**".
- j) Avaliação do colegiado (**Anexo II da Resolução 007/2010**) garantindo o sigilo da apreciação desta pauta conforme prevê o Art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (LAI) regula o tratamento de informações pessoais, garantindo proteção à intimidade, vida privada, honra e imagem de indivíduos. O preenchimento do item 5. ATUAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA não é necessário de ser realizado pela Faculdade.
- k) O docente deve apresentar as avaliações de Anexo II de acordo com as funções que exerceu no período seguindo as orientações do arquivo "**Orientações para Preenchimento do Anexo II e Parecer**".